

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 02, de 19 de janeiro de 2024.**

Estabelece as equivalências de cargos/empregos/funções dos servidores estaduais aos servidores federais, quanto aos valores de indenização de diárias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o Anexo I do Decreto n. 5992, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto n. 11.872, de 29 de dezembro de 2023, e Decreto n. 6.907, de 21 de julho de 2009, que divulga a Tabela de Valores da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais no País, e considerando que a AEM-MS, por força de convênio com o INMETRO, utilizará a referida tabela, **RESOLVE** fazer as equivalências dos cargos/empregos/funções estaduais aos federais, conforme constam:

<b>Classificação do Cargo/Emprego/Função</b>	<b>Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo</b>	<b>Deslocamentos para outras capitais de Estados</b>	<b>Demais deslocamentos</b>
a) Ministros de Estado	900,00	800,00	750,00
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	800,00	700,00	650,00
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes.  <b>AEM/MS: CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09</b>	600,00	515,00	455,00
d) Demais cargos, empregos e funções  <b>AEM/MS: Auxiliar Metrológico, Agente Metrológico, Técnico Metrológico, CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17</b>	425,00	380,00	335,00

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogando-se disposições anteriores.

Campo Grande – MS, 19 de janeiro de 2024

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0001/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 21186**

<b>Processo:</b>	57/002.055/2022
<b>Partes:</b>	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA
<b>Apostila:</b>	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática Orçamentária prevista na Cláusula Nona, do Contrato nº 01/2023, cujo objeto é "a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital", passando a mesma de: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, para: 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB – Custeio Administrativo.
<b>Data da Assinatura:</b>	18/01/2024
<b>Assina:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez